

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
CACS- FUNDEB - Frei Miguelinho - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LINDONALDO DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a7271aaa-c1ad-469e-95f0-e1662c7b15e

**PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO FUNDEB**

ASSUNTO: Análise da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2024.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de FREI MIGUELINHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, em reunião realizada no dia 07/02/2025, procedeu à análise da prestação de contas dos recursos oriundos do FUNDEB referentes ao exercício de 2024

I - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS FUNDEB foi favorável a Gestão dos Recursos do FUNDEB “programação, aplicação financeira, movimentação bancária, pagamentos, etc.” do Município de Frei Miguelinho, no exercício financeiro de 2024, referente ao retromencionado recurso, com base na análise de documentos pelo Conselho, dos demonstrativos das despesas realizadas e receitas arrecadadas e rendimentos de aplicações apresentados e arquivados, extratos bancários, comprovantes de pagamentos quando solicitados, notas fiscais dos meses de janeiro a dezembro de 2024.

II - ANÁLISE DAS DESPESAS E SUA CONFORMIDADE

Após análise detalhada, constatou-se que:

- O percentual de aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais da educação atingiu 70%, atendendo ao mínimo exigido por lei;
- As despesas realizadas estão devidamente comprovadas e em conformidade com a legislação vigente;
- Não foram identificadas irregularidades na execução dos recursos do FUNDEB.

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
CACS- FUNDEB - Frei Miguelinho - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LINDONALDO DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7271aaa-c1ad-469e-95f0-e1e6c2c7b15e

III - CONCLUSÃO E PARECER

Com base na análise dos documentos e informações apresentadas, este Conselho opina pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas referente ao exercício de 2024, considerando que os recursos foram aplicados conforme os dispositivos legais.

Constatando - se assim, que os responsáveis pela a gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Cumpriram em parte as determinações legais, este Conselho emite o presente PARECER conclusivo, sendo o mesmo.

FAVORÁVEL quanto à execução do repasse FUNDEB, concernente
ao exercício financeiro de 2024.

Thainara Poliana de Arruda Rocha

THAINARA POLIANA DE ARRUDA ROCHA

CPF: 145.082.124-33

Presidente do Conselho

CACS - FUNDEB
Thainara Poliana de Arruda Rocha
Presidente